

RESENHA DE ADITIVO

RES 3862021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA JM PJ – CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços 0158/2020 – TJMA, firmado entre as partes em 15/12/2020, nos termos abaixo: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.2. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 08/08/2021 e término em 05/11/2021, mantendo-se inalterado o prazo de vigência, qual seja, 15/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO – GP 43632021 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR, Representante Legal da Contratada.
LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS, Divisão de Contratos e Convênios, Matrícula 113381

Informações de Publicação

150/2021	20/08/2021 às 13:04	23/08/2021
----------	---------------------	------------